

**MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO SOBRE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo: Chamada Pública PNAE nº 001/2025

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar

Recorrente: Sucos Monegat Ltda. (CNPJ: 00.736.426/0001-08)

Recorrida: Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda. (CNPJ: 09.399.257/0001-32)

O Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio do Município de Nonoai/RS, responsáveis pela condução da Chamada Pública PNAE nº 001/2025, vem, por meio desta, manifestar-se sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa Sucos Monegat Ltda., protocolado em 18 de junho de 2025, e as Contrarrazões apresentadas pela Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda.

O Recurso questiona a decisão desta Comissão de habilitar a COPERLAT e de desclassificar a Sucos Monegat Ltda. para o item 55 (suco de uva), apontando supostas inconsistências na comprovação de origem da matéria-prima e vínculo com associados da cooperativa.

Em cumprimento ao Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, este Agente de contratação procedeu à reanálise dos fatos e argumentos apresentados pela recorrente, confrontando-os com as informações constantes nos autos e com as contrarrazões da recorrida.

Após a reavaliação, verifica-se que:

- A) A documentação apresentada pela COPERLAT, conforme analisado anteriormente, atende aos requisitos de habilitação e comprovação de origem dos produtos, nos termos do Edital e da legislação do PNAE. A rastreabilidade é possível através dos documentos fiscais e do contrato de beneficiamento, conforme as normativas do FNDE.
- B) A desclassificação da Sucos Monegat Ltda. para o item 55 (suco de uva) foi realizada com base no critério de região geográfica, estabelecido no item 11.2 do Edital. Os argumentos recursais não apresentaram elementos novos ou suficientes para alterar o entendimento sobre a aplicação deste critério.



Diante do exposto, este Agente de Contratação, no exercício do juízo de retratação, **DECIDE MANTER SUA DECISÃO ORIGINAL** de habilitação da Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda. COPERLAT e desclassificação da empresa Sucos Monegat Ltda. para o item 55.

O presente processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e, posteriormente, à **Autoridade** Superior para decisão final.

Nonoai/RS, 27 de junho de 2025.

PEDRO VANDERLEI PORTELA DOS SANTOS

Agente de Contratação

De acordo:

ROBSON MELO

Membro da Equipe de Apoio

JEFERSON CLAYTON PONCIO

Membro da Equipe de Apoio

